8.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

8.8. Fica assegurado aos técnicos do MUNICÍPIO o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços prestados pela licitante vencedora, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

9.1. Será permitida a subcontratação dos serviços de montagem mecânica, elétrica, detalhamentos construtivos, estudos laboratoriais, ensaios, escavações por processos não destrutivos, escavação de rocha a fogo e serviços que não estejam contemplados e inclusos nas parcelas de relevância pertencentes ao objeto desta licitação, com anuência prévia do MUNICÍPIO.

9.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

9.3. Será vedada a subcontratação total do objeto.

9.4. Caso ocorra à subcontratação citado no subitem 4.1 – Projeto Básico, deverá ser observado o privilégio estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quanto ao limite de até 30% (trinta por cento) do valor contratado, nos termos do art. 48, inciso II da Lei 123/2006.

9.5. As empresas subcontratadas também devem comprovar, junto ao MUNICÍPIO, antes do início dos trabalhos que estão em situação regular jurídico/fiscal, previdenciária e trabalhista, e que entre os seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no MUNICÍPIO.

9.6. Não será permitida, na presente licitação, a participação de empresas em consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei Nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito

a) Convocada dentro do prazo de validade de sua Proposta, não assinar o Contrato;
b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
c) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta **Tomada de Preços**;
d) Não mantiver a Proposta, injustificadamente;
e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
f) Comportar-se de modo inidôneo;
g) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da **Tomada de Preços**, a Administração da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, poderá garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do Contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso;
d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote;
e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (02) anos;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

10.2.1. O atraso injustificado na execução do Contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do Contrato;

10.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

10.4. Compete o Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 10.1 e 10.2, Alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", as penalidades de advertência, prevista no item 10.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

10.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 10.1 e 10.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

10.6. As sanções previstas no item 10.2, Alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital;

10.7. O Contrato será rescindido de pleno direito independentemente de interposição judicial ou extrajudicial para apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal quando a contratada:

a) Recusar-se a prestar os serviços de acordo com as especificações estabelecidas no Contrato;
b) Falir ou dissolver-se;
c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS.

11.1. Concluídos os serviços, a Contratada solicitará ao MUNICÍPIO, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação.

11.2. O MUNICÍPIO terá até 90 (noventa) dias para, através de Comissão, verificar a adequação dos serviços recebidos com as condições contratadas, emitirem parecer conclusivo e, no caso de projeto, aprovação da autoridade competente.

11.3. Na hipótese da necessidade de correção, independente do previsto nos itens 11.1 e 11.4. Será estabelecido um prazo para que a Contratada, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados. Aceito e aprovado o serviço/projeto, o MUNICÍPIO emitirá o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços que deverá ser assinado por representante autorizado da Contratada, possibilitando a liberação da caução contratual.

11.4. O Termo de Encerramento Físico do contrato está condicionado à emissão de Laudo Técnico pelo MUNICÍPIO sobre todos os serviços executados.

11.5. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

11.6. A licitante vencedora entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado no subitem 11.3 acima é condicionante para:

11.6.1. Emissão, pelo MUNICÍPIO, do Atestado de Execução das obras;

11.6.2.1. Liberação da Caução Contratual.

11.6.3. Os resultados das obras, incluindo os desenhos originais e as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto das obras, serão de propriedade do MUNICÍPIO, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização deste.

11.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato, que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INCIDÊNCIAS FISCAIS:

12.1. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

12.1.1. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a CONTRATADA, pela legislação vigente;

12.2. Se, durante o prazo de vigência deste Contrato, forem criados tributos novos, ou ocorrem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão revistos os respectivos valores, a fim de adequá-los a essas modificações, compensando-se, na primeira oportunidade, quaisquer diferenças resultantes dessas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:

13.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extra judicial, sempre que ocorrer:

13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular, pela CONTRATADA, de suas obrigações e das demais cláusulas contratuais;

13.1.2. A inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações da CONTRATANTE;

13.1.3. A cessão e transferência contratual ou a subcontratação do objeto contratual sem prévia e expressa aprovação escrita da CONTRATANTE, nos termos da Cláusula Nona deste Contrato;

13.1.4. Imperícia, negligência ou imprudência por parte da CONTRATADA, na execução das especificações contratuais;

13.1.5. O desatendimento às determinações da fiscalização da CONTRATANTE;

13.1.6. O cometimento reiterado de falhas, na execução deste instrumento, pela CONTRATADA, anotadas em registro próprio pelo representante da CONTRATANTE;

13.1.7. A decretação de falência, insolência ou recuperação judicial da CONTRATADA durante a execução contratual;

13.1.7.1. No caso de recuperação judicial é facultado à CONTRATANTE manter o Contrato, assumindo ou não o controle de determinadas atividades necessárias à sua execução;

13.1.8. A dissolução da CONTRATADA;

13.1.9. A alteração social ou a modificação, da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste Contrato;

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1. Administrativa, por ato unilateral da CONTRATANTE nos casos previsto nos sub-itens 13.1.1. à 13.1.9;

13.2.2. Judicial, nos termos da legislação em vigor;

13.2.3. Amigável, por acordo entre as partes;

13.3. Em qualquer caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá dar continuidade ao objeto contratual por execução direta ou indireta;

13.4. A CONTRATADA perderá em favor da CONTRATANTE, o direito a restituição de caução e das retenções, rescindido este Contrato com base em qualquer das razões enumeradas no item 13.1.1. ao 13.1.9;

13.5. Em caso de a rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por qualquer dos CONTRATANTES, deverá a parte prejudicada ser indenizada, nos termos do disposto no §2º do Art. 79, e nos Incisos. III e IV do Art. 80 da Lei Nº 8.666/93:

13.5.1. Dos serviços corretamente executados e devidamente medidos;

13.5.2. Dos materiais e equipamentos previstos nas Planilhas, ainda não indenizados, destinados aos serviços e atividades conforme as especificações deste Contrato, estocados, pelo seu custo devidamente atualizado, acrescido de despesas de transportes, se houver;

13.6. A CONTRATANTE após notificar a CONTRATADA da rescisão contratual, tomará posse imediata das parcelas efetivamente já executadas, decorrentes deste Contrato, bem como de todos os materiais existentes, devendo, porém, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, apresentar um relatório completo e avaliação detalhada, historiando as razões da rescisão;

13.6.1. A avaliação, acima citada, deverá ser feita por uma Comissão a ser designada pela CONTRATANTE, composta de 03 (três) Membros, sendo um escolhido entre as pessoas da CONTRATANTE, outro da CONTRATADA, e o terceiro, que a presidirá, entre pessoas alheias;

13.6.2. A Comissão terá um prazo de 20 (vinte) dias a partir de sua constituição, para apresentação de seu relatório conclusivo, o qual servirá para o acerto de contas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

13.7. No caso de rescisão amigável do Contrato, a CONTRATADA fará jus apenas pagamentos mencionados nos subitens 13.5.1 e 13.5.2;

13.7.1. Desta forma, far-se-á o pagamento final com mútua, plena e geral quitação no ato da assinatura do Distrato;

13.8. Rescindindo o Contrato, a CONTRATADA terá um prazo de 10 (dez) dias, a contar do acerto de contas, para desmobilizar o canteiro e deixá-lo inteiramente livre e desimpedido;

13.9. Constituem também, motivos para rescisão contratual por parte da CONTRATANTE, além dos casos já remunerados, todos os demais elencados nos Artigos 77 e 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

13.10. Caracterizam-se, também, como motivo para rescisão contratual, nos termos dos Incisos I ou XII do

conforme o caso, de serem mantidas as condições vantajosas que determinaram o dimensionamento do prazo vigencial deste Contrato;

13.11. Em qualquer caso de rescisão contratual, serão assegurados à CONTRATADA os direitos de defesa e de recursos previstos no Art. 78, parágrafo único, e no Art. 109 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REAJUSTAMENTO:

14.1. Na forma da legislação em vigor, os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura deste Contrato. Caso ultrapasse esse prazo os preços serão reajustados nos termos do INCC/FGV, a pedido da Contratada.

14.2. O termo inicial para a apuração do primeiro percentual de reajuste será a data da apresentação da Proposta de Preço ocorrida na sessão de julgamento da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS:

15.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados;

15.2. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

15.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a conveniência dos serviços, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

15.4. A legislação aplicável à execução do Contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES:

16.1. As comunicações recíprocas, somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este

TOMADA DE PREÇOS – Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 21.670/2018

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro Comarca de Lauro de Freitas do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas, 11 de Setembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho

PELA CONTRATADA:

LIENCBRAS DO BRASIL
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS. Contratada: LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 05.629.741/0001-50. Modalidade: Tomada de Preços – Nº 012/2018. Processo: 21.670/2018. Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação de unidades escolares – Lote 01 – Centro Educacional Municipal Fênix E Creche Pública Municipal Ana Montenegro, lote 02 – escola municipal capiarara e centro de educação infantil areia branca, lote 03 – Escola Municipal Jardim Ipitanga e anexo e centro de educação infantil doutor Djalma Ramos, conforme termo de referência e planilhas em CD anexo neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação: 1001.2604.449051-7101. Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2019. Valor: Valor total para execução do objeto deste Contrato é estimado no LOTE I em R$730.344,96 – (Setecentos e trinta mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no LOTE II R$538.732,41 – (Quinhentos e trinta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), e no LOTE III – 424.190,09 – (Quatrocentos e vinte e quatro mil cento e noventa reais e nove centavos), perfazendo um valor global de R$1.693.267,46 – (Hum milhão seiscentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos). Período de vigência: O prazo de vigência contratual será de **08 (oito) meses**, após a assinatura do contrato. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

PREFEITURA
LAURO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 002 /2020

REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇO - Nº 012/2018
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 180/2019

VALOR: R$ $ 1.693.267,46 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Três Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Seis Centavos).

Pela presente Ordem de Serviço, autorizo a Empresa **LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 05.629.741/0001-50, a iniciar o Serviço cujo Objeto: **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – LOTE 01 – CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FENIX E CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL ANA MONTENEGRO, LOTE 2 – ESCOLA MUNICIPAL CAPIARARA E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AREIA BRANCA, LOTE 3 – ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGA E ANEXO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCTOR DJALMA RAMOS,** no município de Lauro de Freitas / BA.

Início: 02/01/2020 **Término:** 02/09/2020

Lauro de Freitas – Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

Antonivaldo Ribeiro de Sales Júnior
Coordenador de Edificações.

Cesar Augusto Sampaio
Secretário Municipal de Infraestrutura

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ciente,

LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Empresa Executora

PUBLICADO
Lauro de Freitas 30/04/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Marcos Ribeiro
Coordenador Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 180/2019: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação de unidades escolares – Lote 01 – Centro Educacional Municipal Fênix e Creche Pública Municipal Ana Montenegro. Lote 02 – Escola Municipal Capiarara e Centro de Educação infantil Areia Branca. Lote 03 – Escola Municipal Jardim Ipitanga e anexo e Centro de Educação infantil Douctor Djalma Ramos, conforme termo de referência e planilhas em edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LICITAÇÃO: Tomada de Preço – Nº 012/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05819/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1001.1197.44905100 Fonte 01 e 95.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita **Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.**

CONTRATADA: LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. inscrita no CNPJ nº 05.629.741/0001-50, com sede na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, nº329, Box 15, Centro Comercial Top Center, Centro, CEP: 42.703-640, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO DO ADITAMENTO: Aditivo de prazo contratual por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 11/05/2020 e termo final em 11/01/2021, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 11 de Maio de 2020.

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
Sr. Cesar Augusto Sampaio – Secretário

LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Fernanda Ribeiro Alves
957751105 85
2. Joyane de Lima Ferreira
967542044 - 00

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2019

CONTRATADA: LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **CNPJ/MF:** 05.629.741/0001-50. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 05819/2020. **LICITAÇÃO**: Tomada de Preço – Nº 012/2018. **OBJETO DO CONTRATO**: Contratação de empresa para a execução de reforma e ampliação de unidades escolares – Lote 01 – Centro Educacional Municipal Fênix e Creche Pública Municipal Ana Montenegro, Lote 02 – Escola Municipal Capiarara e Centro de Educação infantil Areia Branca, Lote 03 – Escola Municipal Jardim Ipitanga e anexo e Centro de Educação infantil Douctor Djalma Ramos, conforme termo de referência e planilhas em edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Aditivo de prazo contratual por mais 08 (oito) meses, com termo inicial em 11/05/2020 e termo final em 11/01/2021, mantendo as demais condições e preços contratados, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1001.1197.44905100 Fonte 01 e 95. **DATA DE ASSINATURA**: 11 de Maio de 2020. Moema Isabel Passos Gramacho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DE REGULARIDADE DO PEDIDO

DECLARO, na qualidade de Ordenador de Despesas, que existem recursos orçamentários liberados para a finalidade indicada no **Processo nº 08680 de 2020**, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

DECLARO, também, que a despesa, abaixo identificada, tem adequação com a Lei Orçamentária de 2020 (LOA) com o Plano Plurianual 2018/2021 no. 1.718, 20/12/2017 (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias no. 1.796, de 15 de julho de 2019 (LDO) e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020, estando em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº. 1.845, de 27 de dezembro de 2019 (LOA), com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com a Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

• **Identificação da Despesa:** Aditivo de valor para o Contrato de Empreitada n° 180/2019 – Reforma de Escolas, neste Município, no valor total de R$636.901,79 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e um reais e setenta e nove centavos), sendo para o corrente exercício o valor de R$477.676,34 (quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

• **Dotação Orçamentária: 1001.2604.44905100.01**

DECLARO, enfim, que as informações e documentos existentes neste protocolado estão de acordo com as regras administrativas, atestando, portanto, a regularidade do pedido nas esferas civil e penal, em especial no que tange ao disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, podendo o protocolado seguir o seu trâmite administrativo.

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2020

Ordenador de Despesas
Carimbo e assinatura

Ciente,
Celene Diniz Rocha
Cadastro nº. 46.435
Coordenador Executivo - SEFAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO N° 08680 de 2020 **FOLHA N°**

SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ

Coordenação de Execução Orçamentária

PARA: SEMED

Atendendo à solicitação dessa secretaria, considerando a necessidade de observância da conformidade nos procedimentos legais e normativos, encaminho a Declaração de Adequação Orçamentária para assinatura do Ordenador de Despesa e posterior encaminhamento a Controladoria Geral do Município (CGM).

Lauro de Freitas, 29 de julho de 2020.

Celene Diniz M. Rocha
Cadastro nº. 46.435
Coord. de Exec. Orçam./SEFAZ

Processo: 08680/2020
Interessado(a): SEINFRA
Assunto: Solicitação de aditivo de valor do contrato 180/2019 referente a reforma e ampliação de Unidades escolares no Município.

À SEINFRA/CONTRATOS

DESPACHO

Trata-se de um pedido de solicitação metafísica e aditivo de valor contrato 128/2019 referente a Pavimentação de diversas ruas no Município de Lauro de Freitas/BA.

DOS AJUSTES:

a) Inicialmente, foi objeto de análise deste Órgão de Controle o processo nº 06381/2020, com o mesmo objeto da presente solicitação, o qual conforme relatório de nº 227/2020, foi apto para prosseguimento. Solicitamos esclarecimentos;
b) Inicialmente, após análise por amostragem, das planilhas de aditivo e planilha da proposta de preços da empresa ganhadora, localizamos divergência de valores unitários contratados e cód. SINAPI (ex.: planilha aditivo: item 1.5 demolição = R$ 32,57/ planilha orçamentária licitada: item 1.3 demolição = R$ 13,25). Por ser documento eminentemente técnico, solicitamos esclarecimentos no que couber;
c) Ausência de cronograma física financeiro;
d) Ausência de data no controle de saldo;
e) Certidão FGTS vencida;
f) Dotação Orçamentária indicadas no contrato, termo aditivo e Declaração de Adequação Orçamentária divergem;

Após ajustes, atente-se a Unidade Requisitante na validade das certidões de regularidade e retornem os autos para conclusão da análise.

Iria Matheus dos Santos
Assessora Especial
Controladoria Geral do Município

Ciente.
Proceda-se o solicitado.
Lauro de Freitas/BA, 04 de agosto de 2020

Ápio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Processo Administrativo de n° 08680/2020

Lauro de Freitas, 07 de Agosto de 2020.

DESPACHO

A C.G.M,

Em resposta ao despacho da Controladoria Geral do Município solicitando algumas diligências a serem cumpridas informamos que:

a. Informamos que o processo foi cancelado devido a inconsistência apontadas pela Procuradoria Geral do Municio, conforme parecer em anexo;
b. Quanto a analise realizada na planilha do processo supracitado, informamos que segue em anexo planilha retificada e o valor permanece inalterado;
c. Segue em anexo cronograma físico financeiro;
d. Segue em anexo controle de saldo com data conforme solicitado;
e. Segue em anexo certidão atualizada;
f. Após a análise do processo conforme solicitado nos autos, favor encaminhar o processo para Sefaz aos cuidados da Coordenação de Execução Orçamentaria atender a diligencia;

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Antonivaldo R. de Sales Júnior
Coordenador de Edificações - SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL ANA MONTENEGRO - LOTE I

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - LAURO DE FREITAS - BAHIA

PLANILHA DE ADITIVO

Item	Código SINAPI	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Unitário + BDI (R$)	Valor Total (R$)
		SEM CUSTO					
1.0		**SERVIÇOS PRELIMINARES**					1.560,80
1.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	10,00	58,47	72,98	729,80
1.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	M3	10,00	16,13	20,60	206,00
1.3	72899	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA, dmt 10km	M3XKM	100,00	4,74	6,05	605,00
2.0		**REFORMA GERAL**					23.557,40
2.1		**MURO DO PÁTIO**					9.796,24
2.1.1	87496	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM) , ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	87,41	55,58	70,99	6.205,24
2.1.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/201	M	18,00	35,18	44,94	808,84
2.1.3	89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10.0 MM. AF_01/2 KG	KG	26,46	6,34	8,10	214,28
2.1.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,85	9,55	12,20	534,89
2.1.5	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	2,22	463,70	592,28	1.314,87
2.1.6	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	11,10	50,65	64,70	718,12
2.2		**COBERTURA**					3.092,53
2.2.1	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,93	27,82	35,53	317,32
2.2.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	8,93	54,38	69,46	620,27
2.2.3	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	18,38	76,61	97,85	1.798,56
2.2.4	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	18,38	15,18	19,39	356,38
2.3		**REVESTIMENTO DE PAREDE**					380,58
2.3.1	01912/ORSE	Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	M2	12,00	24,83	31,72	380,58
2.4		**PISO**			-	-	8.455,80
2.4.1	72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	77,60	66,76	85,27	6.617,15
2.4.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	77,60	18,55	23,69	1.838,65
2.5		**REVISÃO ELÉTRICA**					754,27
2.5.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	1,00	339,10	433,13	433,13
2.5.2	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	78,48	100,24	100,24
2.5.3	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	50,50	64,50	64,50
2.5.4	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	3,00	9,50	12,13	36,40
2.5.5	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	1,00	10,82	13,82	13,82
2.5.6	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	2,00	10,82	13,82	27,64
2.5.7	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UND	4,00	17,33	22,14	88,54
2.6		**REVISÃO HIDRÁULICA**					1.097,98
2.6.1	08365/ORSE	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido, assentada com argamassa traço T-1(1:3), exclusive cuba, sifão, válvula e torneira	UND	1,00	726,25	927,64	927,64
2.6.2	86900	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	1,00	133,36	170,34	170,34
3.0		**ADMINISTRAÇÃO**					1.885,09
3.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	1.475,84	1.885,09	1.885,09
		ADMINISTRAÇÃO					
4.0		**CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO NOVA**					23.984,73
4.1	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	25,20	86,36	110,31	2.779,75
4.2	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	140,34	48,07	61,40	8.616,85
4.3	COTAÇÃO	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR 500 L EM POLIETILENO	UND	1,00	1.544,17	1.972,37	1.972,37
4.4	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	48,00	48,07	61,40	2.947,19
4.5	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	8,49	575,01	734,46	6.235,57
5.0		**ADMINISTRAÇÃO**					1.545,53
5.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	1,00	1.210,00	1.545,53	1.545,53

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 051478440
MAT: 66855
SEINFRA/PMLF

Fiscalizador de Edificações

93

CNPJ: 05.629.741/0001-50

LIENCBRAS DO BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº. 329, Box 15

Centro Sede, Top Center, Centro - CEP: 42.703-640

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FÊNIX - LOTE I
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,71%	R$9.919,55	R$9.053,55	R$866,00	100,00%						866,00	100,00%
						866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO	7,42%	R$43.007,59	R$39.997,06	R$3.010,53	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	3.010,53	100,00%
						501,76	501,76	501,76	501,76	501,76	501,76		
3.0	REFORMA GERAL	33,05%	R$191.598,50	R$168.511,21	R$23.087,29	12,50%	15,00%	25,00%	25,00%	12,50%	10,00%	23.087,29	100,00%
						2.885,91	3.463,09	5.771,82	5.771,82	2.885,91	2.308,73		
4.0	REFORMA DOS SANITÁRIOS E COZINHA	6,98%	R$40.474,47	R$33.243,58	R$7.230,89	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	7.230,89	100,00%
						0,00	3.615,45	3.615,45	0,00	0,00	0,00		
5.0	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA	21,41%	R$124.114,86	R$124.114,86	R$0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.0	PROJETOS COMPLEMENTARES	24,97%	R$144.760,43	R$131.263,24	R$13.497,19	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	13.497,19	100,00%
						3.374,30	3.374,30	3.374,30	3.374,30	0,00	0,00		
7.0	PORTAL DE ENTRADA	3,24%	R$18.790,72	R$15.029,54	R$3.761,18	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	3.761,18	100,00%
						0,00	0,00	940,30	940,30	940,30	940,30		
8.0	SERVIÇOS FINAIS	1,21%	R$7.033,28	R$0,00	R$7.033,28	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	7.033,28	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	3.516,64	3.516,64		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$579.699,40	R$521.213,04	R$58.486,36	3,04%	4,36%	5,65%	4,21%	3,12%	2,89%	58.486,36	23,28%
						7.627,96	10.954,59	14.203,62	10.588,17	7.844,60	7.267,42		

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
ADITIVO													
1.0	ADITIVO DE VALOR	100,00%	R$ -	R$ -	R$251.240,45	12,50%	17,50%	20,00%	20,00%	17,50%	12,50%	251.240,45	100,00%
						31.405,06	43.967,08	50.248,09	50.248,09	43.967,08	31.405,06		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	R$251.240,45	12,50%	30,00%	50,00%	70,00%	87,50%	100,00%	251.240,45	100,00%
						31.405,06	75.372,14	125.620,23	175.868,32	219.835,39	251.240,45		

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 061478440
MAT: 68855
SEINFRA/PMLF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHE PÚBLICA MUNICIPAL ANA MONTENEGRO - LOTE I
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS % E R$ PARCIAIS	60 DIAS % E R$ PARCIAIS	90 DIAS % E R$ PARCIAIS	120 DIAS % E R$ PARCIAIS	150 DIAS % E R$ PARCIAIS	180 DIAS % E R$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2,39%	R$3.596,57	R$3.279,43	R$317,14	100,00% 317,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,14	100,00%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	2,64%	R$3.974,57	R$2.623,22	R$1.351,35	16,67% 225,23	16,67% 225,23	16,67% 225,23	16,67% 225,23	16,67% 225,23	16,67% 225,23	1.351,35	100,00%
3.0	REFORMA GERAL	28,10%	R$42.331,36	R$26.431,36	R$15.900,00	12,50% 1.987,50	15,00% 2.385,00	25,00% 3.975,00	25,00% 3.975,00	12,50% 1.987,50	10,00% 1.590,00	15.900,00	100,00%
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,77%	R$4.177,50	R$3.594,30	R$583,20	0,00% 0,00	50,00% 291,60	50,00% 291,60	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	583,20	100,00%
AMPLIAÇÃO													
5.0	CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO NOVA	40,55%	R$61.079,42	R$52.141,27	R$8.938,15	16,67% 1.489,69	16,67% 1.489,69	16,67% 1.489,69	16,67% 1.489,69	16,67% 1.489,69	16,67% 1.489,69	8.938,15	100,00%
6.0	PORTAL DE ENTRADA	9,08%	R$13.675,18	R$9.772,80	R$3.902,38	25,00% 975,60	25,00% 975,60	25,00% 975,60	25,00% 975,60	0,00% 0,00	0,00% 0,00	3.902,38	100,00%
7.0	GUARITA	6,15%	R$9.270,10	R$3.716,85	R$5.553,25	0,00% 0,00	0,00% 0,00	25,00% 1.388,31	25,00% 1.388,31	25,00% 1.388,31	25,00% 1.388,31	5.553,25	100,00%
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	3,38%	R$5.085,82	R$1.042,10	R$4.043,72	20,00% 808,74	20,00% 808,74	20,00% 808,74	20,00% 808,74	20,00% 808,74	0,00% 0,00	4.043,72	100,00%
9.0	ADMINISTRAÇÃO	4,56%	R$6.874,18	R$6.118,02	R$756,16	16,67% 126,03	16,67% 126,03	16,67% 126,03	16,67% 126,03	16,67% 126,03	16,67% 126,03	756,16	100,00%
10.0	SERVIÇOS FINAIS	0,39%	R$580,86	R$0,00	R$580,86	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	0,00% 0,00	100,00% 580,86	580,86	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$150.645,56	R$108.719,35	**R$41.926,21**	11,60% 5.929,92	12,33% 6.301,88	18,16% 9.280,19	17,59% 8.988,59	11,79% 6.025,50	10,57% 5.400,12	**R$ 41.926,21**	100,00%

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS % E R$ PARCIAIS	60 DIAS % E R$ PARCIAIS	90 DIAS % E R$ PARCIAIS	120 DIAS % E R$ PARCIAIS	150 DIAS % E R$ PARCIAIS	180 DIAS % E R$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
ADITIVO DE VALOR													
1.0	ADITIVO DE VALOR	100,00%	R$ -	R$ -	**R$51.110,55**	12,50% 6.388,82	17,50% 8.944,35	20,00% 10.222,11	20,00% 10.222,11	17,50% 8.944,35	12,50% 6.388,82	**R$ 51.110,55**	100,00%
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	**R$51.110,55**	12,50% 6.388,82	30,00% 15.333,17	50,00% 25.555,28	70,00% 35.777,39	87,50% 44.721,73	100,00% 51.110,55	**R$ 51.110,55**	100,00%

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 061478440
MAT: 55855

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE AREIA BRANCA - LOTE II
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,48%	R$9.322,26	R$9.322,26	R$0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%
2.0	ADMINISTRAÇÃO	4,10%	R$10.990,83	R$8.462,93	R$2.527,90	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	2.527,90	100,00%
						421,32	421,32	421,32	421,32	421,32	421,32		
3.0	REFORMA GERAL	28,66%	R$76.805,85	R$51.532,63	R$25.273,22	12,50%	15,00%	25,00%	25,00%	12,50%	10,00%	25.273,22	100,00%
						3.159,15	3.790,98	6.318,31	6.318,31	3.159,15	2.527,32		
4.0	REFORMA DOS SANITÁRIOS E COZINHA	21,58%	R$57.826,79	R$45.587,27	R$12.239,52	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%	0,00%	0,00%	12.239,52	100,00%
						0,00	3.671,86	4.895,81	3.671,86	0,00	0,00		
5.0	PROJETOS COMPLEMENTARES	2,67%	R$7.152,84	R$7.152,84	R$0,00	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	0,00	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMPLIAÇÃO													
6.0	CONSTRUÇÃO DUAS SALAS NOVAS	19,51%	R$52.282,39	R$39.643,08	R$12.639,31	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	12.639,31	100,00%
						3.159,83	3.159,83	3.159,83	3.159,83	0,00	0,00		
7.0	CONSTRUÇÃO SOLARIUM	5,73%	R$15.358,47	R$10.806,00	R$4.552,47	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	4.552,47	100,00%
						0,00	0,00	1.138,12	1.138,12	1.138,12	1.138,12		
8.0	CONSTRUÇÃO GUARITA	3,50%	R$9.367,84	R$1.361,88	R$8.005,96	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	8.005,96	100,00%
						1.601,19	1.601,19	1.601,19	1.601,19	1.601,19	0,00		
9.0	PORTAL DE ENTRADA	7,16%	R$19.174,84	R$15.029,54	R$4.145,30	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	4.145,30	100,00%
						690,88	690,88	690,88	690,88	690,88	690,88		
10.0	ADMINISTRAÇÃO	3,17%	R$8.506,67	R$6.720,27	R$1.786,40	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1.786,40	100,00%
						297,73	297,73	297,73	297,73	297,73	297,73		
11.0	SERVIÇOS FINAIS	0,44%	R$1.168,98	R$0,00	R$1.168,98	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	1.168,98	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.168,98		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$267.957,76	R$195.618,70	R$72.339,06	13,03%	19,05%	25,88%	24,17%	10,21%	8,72%	72.339,06	100,00%
						9.330,11	13.633,79	18.523,18	17.299,23	7.308,40	6.244,35		

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
REFORMA													
1.0	ADITIVO DE VALOR	0,00%	R$ -	R$ -	R$71.580,24	12,50%	17,50%	20,00%	20,00%	17,50%	12,50%	71.580,24	100,00%
						8.947,53	12.526,54	14.316,05	14.316,05	12.526,54	8.947,53		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	R$71.580,24	12,50%	30,00%	50,00%	70,00%	87,50%	100,00%	71.580,24	100,00%
						8.947,53	21.474,07	35.790,12	50.106,17	62.632,71	71.580,24		

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 061478440
MAT: 66858
SEINFRA/PMLF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ESCOLA MUNICIPAL CAPIARARA - LOTE II
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	5,19%	R$14.058,10	R$12.134,59	R$1.923,51	100,00%						1.923,51	100,00%
						1.923,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3,02%	R$8.190,48	R$6.880,00	R$1.310,48	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1.310,48	100,00%
						218,41	218,41	218,41	218,41	218,41	218,41		
3.0	REFORMA GERAL	32,61%	R$88.298,51	R$70.842,49	R$17.456,02	12,50%	15,00%	25,00%	25,00%	12,50%	10,00%	17.456,02	100,00%
						2.182,00	2.618,40	4.364,01	4.364,01	2.182,00	1.745,60		
4.0	REFORMA DOS SANITÁRIOS E COZINHA	8,89%	R$24.069,92	R$23.207,96	R$861,96	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	861,96	100,00%
						0,00	430,98	430,98	0,00	0,00	0,00		
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,43%	R$6.586,93	R$6.586,93	R$0,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMPLIAÇÃO													
6.0	CONSTRUÇÃO EDIFICAÇÃO NOVA	36,16%	R$97.908,19	R$88.003,95	R$9.904,24	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	9.904,24	100,00%
						2.476,06	2.476,06	2.476,06	2.476,06	0,00	0,00		
7.0	PORTAL DE ENTRADA	6,76%	R$18.310,57	R$15.407,69	R$2.902,88	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	2.902,88	100,00%
						0,00	0,00	725,72	725,72	725,72	725,72		
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,55%	R$4.197,05	R$1.349,66	R$2.847,39	0,00%	30,00%	40,00%	30,00%			2.847,39	100,00%
						0,00	854,22	1.138,96	854,22	0,00	0,00		
9.0	ADMINISTRAÇÃO	3,28%	R$8.880,87	R$7.548,74	R$1.332,13	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1.332.13	100,00%
						222,02	222,02	222,02	222,02	222,02	222,02		
10.0	SERVIÇOS FINAIS	0,10%	R$274,03	R$0,00	R$274,03	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	274,03	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,03		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$270.774,65	R$231.962,01	R$38.812,64	7,09%	6,88%	9,66%	8,94%	3,38%	3,21%	38.812,64	100,00%
						7.022,01	6.820,09	9.576,16	8.860,44	3.348,16	3.185,79		

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
ADITIVO													
1.0	ADITIVO DE VALOR	100,00%	R$ -	R$ -	R$99.109,02	12,50%	17,50%	20,00%	20,00%	17,50%	12,50%	99.109,02	100,00%
						12.388,63	17.344,08	19.821,80	19.821,80	17.344,08	12.388,63		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	R$99.109,02	12,50%	30,00%	50,00%	70,00%	87,50%	100,00%	99.109,02	100,00%
						12.388,63	29.732,71	49.554,51	69.376,31	86.720,39	99.109,02		

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 051478440
MAT: 66855
SEINFRA/PMLF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM IPITANGA - LOTE III
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS % E R$ PARCIAIS	60 DIAS % E R$ PARCIAIS	90 DIAS % E R$ PARCIAIS	120 DIAS % E R$ PARCIAIS	150 DIAS % E R$ PARCIAIS	180 DIAS % E R$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,33%	R$6.446,61	R$4.889,85	R$1.556,76	100,00%						1.556,76	100,00%
						1.556,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO	4,79%	R$9.275,45	R$7.976,89	R$1.298,56	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	1.298,56	100,00%
						216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43		
3.0	REFORMA GERAL	36,03%	R$69.823,66	R$51.845,25	R$17.978,41	12,50%	15,00%	25,00%	25,00%	12,50%	10,00%	17.978,41	100,00%
						2.247,30	2.696,76	4.494,60	4.494,60	2.247,30	1.797,84		
4.0	REFORMA DOS SANITÁRIOS E COZINHA	13,37%	R$25.920,70	R$21.375,93	R$4.544,77	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	0,00%	4.544,77	100,00%
						0,00	908,95	1.363,43	1.363,43	908,95	0,00		
5.0	PROJETOS COMPLEMENTARES	6,57%	R$12.741,99	R$11.912,19	R$829,80	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	829,80	100,00%
						138,30	138,30	138,30	138,30	138,30	138,30		
AMPLIAÇÃO													
6.0	CONSTRUÇÃO DA SALA MULTIUSO	22,88%	R$44.339,51	R$31.116,08	R$13.223,43	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	13.223,43	100,00%
						2.644,69	2.644,69	2.644,69	2.644,69	2.644,69	0,00		
7.0	PORTAL DE ENTRADA	8,88%	R$17.207,91	R$0,00	R$17.207,91	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	17.207,91	100,00%
						0,00	0,00	4.301,98	4.301,98	4.301,98	4.301,98		
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,60%	R$1.159,68	R$0,00	R$1.159,68	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	1.159,68	100,00%
						231,94	231,94	231,94	231,94	231,94	0,00		
9.0	ADMINISTRAÇÃO	2,41%	R$4.671,53	R$2.522,63	R$2.148,90	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	2.148,90	100,00%
						358,15	358,15	358,15	358,15	358,15	358,15		
10.0	SERVIÇOS FINAIS	1,14%	R$2.214,80	R$0,00	R$2.214,80	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	2.214,80	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.214,80		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$193.801,84	R$131.638,82	R$62.163,02	10,19%	9,92%	18,96%	18,96%	15,23%	12,45%	62.163,02	100,00%
						7.393,56	7.195,21	13.749,51	13.749,51	11.047,73	9.027,50		

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS % E R$ PARCIAIS	60 DIAS % E R$ PARCIAIS	90 DIAS % E R$ PARCIAIS	120 DIAS % E R$ PARCIAIS	150 DIAS % E R$ PARCIAIS	180 DIAS % E R$ PARCIAIS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
REFORMA													
1.0	ADITIVO DE VALOR	0,00%	R$ -	R$ -	R$72.522,51	12,50%	17,50%	20,00%	20,00%	17,50%	12,50%	72.522,51	100,00%
						9.065,31	12.691,44	14.504,50	14.504,50	12.691,44	9.065,31		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	R$72.522,51	12,50%	30,00%	50,00%	70,00%	87,50%	100,00%	72.522,51	100,00%
						9.065,31	21.756,75	36.261,26	50.765,76	63.457,20	72.522,51		

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 051478440
MAT: 66855
SEINFRA/PMLF

Coordenador de Edificações
SEINFRA - PMLF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOUCTOR DJALMA RAMOS - LOTE III
CT.

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
REFORMA													
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,21%	R$7.385,82	R$7.329,33	R$56,49	100,00%						56,49	100,00%
						56,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3,22%	R$7.424,48	R$6.904,77	R$519,71	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	519,71	100,00%
						86,62	86,62	86,62	86,62	86,62	86,62		
3.0	REFORMA GERAL	50,50%	R$116.352,12	R$102.071,70	R$14.280,42	12,50%	15,00%	25,00%	25,00%	12,50%	10,00%	14.280,42	100,00%
						1.785,05	2.142,06	3.570,11	3.570,11	1.785,05	1.428,04		
4.0	REFORMA DOS SANITÁRIOS E COZINHA	6,79%	R$15.637,96	R$15.156,16	R$481,80	0,00%	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%	0,00%	481,80	100,00%
						0,00	96,36	144,54	144,54	96,36	0,00		
AMPLIAÇÃO													
5.0	AMPLIAÇÃO DA ÁREA DO FUNDO	9,33%	R$21.489,07	R$21.489,07	R$0,00							0,00	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
6.0	CONSTRUÇÃO DE SALA DE ACOLHIMENTO	5,38%	R$12.397,29	R$5.702,54	R$6.694,75	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	6.694,75	100,00%
						1.338,95	1.338,95	1.338,95	1.338,95	1.338,95	0,00		
7.0	CONSTRUÇÃO DO SOLÁRIUM	5,17%	R$11.917,92	R$8.739,84	R$3.178,08	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	3.178,08	100,00%
						0,00	0,00	794,52	794,52	794,52	794,52		
8.0	PROJETOS COMPLEMENTARES	5,00%	R$11.524,35	R$9.299,87	R$2.224,48	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	2.224,48	100,00%
						444,90	444,90	444,90	444,90	444,90	0,00		
9.0	PORTAL DE ENTRADA	8,41%	R$19.366,90	R$4.272,90	R$15.094,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		15.094,00	100,00%
						3.018,80	3.018,80	3.018,80	3.018,80	3.018,80	0,00		
10.0	ADMINISTRAÇÃO	2,93%	R$6.747,64	R$4.453,45	R$2.294,19	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	2.294,19	100,00%
						382,37	382,37	382,37	382,37	382,37	382,37		
11.0	SERVIÇOS FINAIS	0,06%	R$144,70	R$0,00	R$144,70	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	144,70	100,00%
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,70		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$230.388,25	R$185.419,63	R$44.968,62	7,79%	8,22%	10,71%	10,71%	8,70%	3,11%	44.968,62	49,23%
						7.113,17	7.510,05	9.780,79	9.780,79	7.947,56	2.836,25		

ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	VALOR LICITADO	VALOR PAGO	SALDO	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	TOTAL DO ITEM (R$)	% FINAL
						% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS	% E R$ PARCIAIS		
ADITIVO													
1.0	ADITIVO DE VALOR	100,00%	R$ -	R$ -	R$91.339,02	12,50%	17,50%	20,00%	20,00%	17,50%	12,50%	91.339,02	100,00%
						11.417,38	15.984,33	18.267,80	18.267,80	15.984,33	11.417,38		
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R$ -	R$ -	R$91.339,02	12,50%	30,00%	50,00%	70,00%	87,50%	100,00%	91.339,02	100,00%
						11.417,38	27.401,71	45.669,51	63.937,31	79.921,64	91.339,02		

BIANCA BRITO GOMES
ASSESSORA ESPECIAL
CREA-BA: 061478440
MAT: 66855
SEINFRA/PMLF

[redacted]